



DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único	635954
Entrada/Saída n.º	292
Data	11 / 6 / 2019

Projeto de Lei n.º 438/XIII/2.ª

Determina a sujeição dos litígios de consumo de reduzido valor económico à arbitragem necessária, quando tal seja optado pelo consumidor, e determina a obrigatoriedade de constituição de advogado nas ações de consumo

Propostas de Alteração

«Artigo 14.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – Consideram-se conflitos de consumo de reduzido valor económico aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de 1.ª instância.

4 – Eliminar.

5 – [...]»

Palácio de S. Bento, 11 de junho de 2019.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,